

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023
Publicada no DOE nº 11570, de 03/01/2024.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, **PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE:***

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
VENTANIA	UM	R\$ 3.800.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
VENTANIA	PAM	R\$ 4.500.000,00

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO 008/2024.

Documento: **Resolucao_1864_2023_Errata.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 08/02/2024 10:17.

Inserido ao documento **746.752** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 08/02/2024 10:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e4c53f990210e4d46bebb65ffa4e4505.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11251/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Errata Resolução SESA 1864/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1864_2023_Errata.rtf 147,12 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	08/02/2024 10:24	
Data de publicação		
 09/02/2024 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada 08/02/24 14:22
		 N° da Edição do Diário: 11597
Histórico TRIAGEM REALIZADA		